



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

Termo de Referência

Aparelhos e equipamentos esportes e diversões

1. Definição do objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos e equipamentos esportes e diversões tatames para atender **Portaria SES 1228/2025 Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária em Saúde – PIAPS/PIES** e a necessidade de aquisições para proporcionar ações e serviços no âmbito da Atenção Primária à Saúde na Rede Bem Cuidar proporcionando na ESF Marcia Pertille da Costa.

2. Fundamentação da contratação

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aparelhos e equipamentos esportes e diversões para a ESF Marcia Pertille da Costa que desenvolve atendimentos e para incentivar a melhoria e o fortalecimento dos serviços de APS oferecidos à população gaúcha. A adequação da ambiência e para o fomento das relações de confiança, compromisso e vínculo entre usuários, trabalhadores e gestores, condição fundamental para concretizar os princípios da integralidade e equidade em saúde contribui diretamente para o fortalecimento priorizem o compartilhamento de saberes, a valorização das singularidades de cada território, a participação social na análise e tomada de decisões e o fortalecimento da participação social.

As aquisições encontra-se alinhada às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde, visando proporcionar melhores condições de visa garantir melhores condições de trabalho para construção de ambientes favoráveis à promoção do cuidado humanizado. Mapeamento e estabelecimento de conexões de valor na comunidade, no município e na região, para a incubação de inovação e tecnologia, a partir das demandas identificadas, além de induzir a melhoria das práticas de saúde e cuidado, impactando na melhoria da qualidade de vida da população gaúcha em todas as idades.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

3. Descrição da solução como um todo

A solução consiste nas aquisições dos aparelhos e equipamentos esportes e diversões e que estão alinhadas às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde, visando proporcionar melhores condições de atendimento e suporte às atividades realizadas pela ESF Marcia Pertille da Costa para a melhoria das práticas de saúde e cuidado, impactando na estrutura e na valorização das singularidades de cada território, a participação social na análise e tomada de decisões e o fortalecimento da participação social.

4. Requisitos da contratação

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 28, inciso I, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os tatames devem atender as seguintes quantidades e especificações:

Quantidades	Descrições
06 unidades	Tatame de eva com encaixe medindo 1x1m, espessura de 40mm, dupla face

5. Modelo de execução do objeto

Conforme especificações descritas, acondicionados e transportados de maneira adequada, os aparelhos e equipamentos esportes e diversões deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, situado a rua Cel. João Leitão, 1055, bairro Barcelos, CEP: 96506-670, é das 7 horas e 30 minutos às 11:00 horas no turno da manhã e das 13 horas e 30 minutos às 15 horas e 30 minutos no turno da tarde. A conferência será feita somente pelo(a) fiscal de contrato, e em caso da entrega estar de acordo com o empenho, procederá o pagamento. O almoxarifado será responsável apenas pela recepção e acondicionamento dos itens até a conferência do fiscal de contrato.

O recebimento dos aparelhos e equipamentos esportes e diversões ocorrerá em duas etapas:

- Recebimento Provisório: realizado no ato da entrega para conferência quantitativa dos itens, verificação dos tatames e documentação fiscal.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

- **Recebimento Definitivo:** realizado pelo fiscal do contrato após conferência qualitativa dos tatames e verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas, autorizando o pagamento da despesa.

Responsabilidades do Contratante:

- **Acompanhamento da Entrega:** O contratante deverá designar servidora ou servidor responsável para acompanhar a execução do contrato;
- **Pagamento pelos tatames:** O contratante deverá realizar o pagamento conforme as condições acordadas, após a verificação e aprovação dos itens entregues;
- **Fornecimento de Informações:** O contratante deverá fornecer todas as informações necessárias à contratada para a execução do serviço.

Responsabilidades da Contratada:

- **Fornecimento do Produto:** A contratada deverá fornecer os tatames conforme as especificações e prazos acordados;
- **Garantia do Produto:** Comprometendo-se a substituir o produto caso apresente problemas de qualidade;
- **Documentação e Comunicação:** A contratada deverá apresentar toda a documentação necessária, incluindo notas fiscais e certificados de qualidade antes da entrega.

Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso e transporte. O recebimento definitivo será realizado pelo(a) fiscal do contrato, mediante verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na nota de empenho.

Em caso de desconformidade, a contratada será notificada para substituição dos itens sem qualquer ônus adicional para a Administração.

O prazo para entrega deverá ser de no máximo 30 dias após a emissão da nota de empenho.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos tatames. O fornecedor emitirá a nota fiscal que será atestada pelo fiscal do contrato da Secretaria Municipal da Saúde. O pagamento será realizado através de depósito bancário em conta-corrente do fornecedor. A Nota Fiscal deverá estar de acordo com o disposto no Decreto Nº 13/2022, de 10 de Fevereiro de 2022 (página 01 da Edição Nº 56 do Diário Oficial do Município de Cachoeira do Sul, publicado em 11 de Fevereiro de 2022).

A garantia será prestada com vistas a manter os tatames fornecido em perfeitas condições, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

Caso necessário manutenção corretiva será destinada a corrigir os defeitos apresentados compreendendo a substituição, realização de ajustes, reparos e correções quando defeito de fabricação.

Garantia conforme a necessidade de 12 meses a contar do recebimento dos itens ou manutenção corretiva que será destinada a corrigir os defeitos apresentados compreendendo a substituição, realização de ajustes, reparos e correções quando defeito de fabricação.

Uma vez notificado, a Contratada realizará a reparação ou substituição que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de retirada dos itens pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada. O prazo indicado, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

A conferência será feita somente pelo fiscal de contrato, e em caso da entrega estar de acordo com o empenho, procederá o pagamento.

6. Modelo de gestão do contrato

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidores designados pela Secretaria Municipal da Saúde conforme o disposto no Decreto Municipal Nº. 04/2024.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

Ficam indicados pela Administração Pública os servidores abaixo informados:

- Fiscal do Contrato: Giuliano Vincensi Pessoa, Matrícula nº 113514
- Gestora do Contrato: Mariana Bortolaso Machado, Matrícula nº 113026

Compete à fiscalização:

- Acompanhar a execução contratual;
- Verificar a conformidade dos materiais entregues;
- Registrar ocorrências;
- Comunicar irregularidades;
- Atestar o recebimento definitivo dos tatames.

Compete à contratada:

- Cumprir integralmente as especificações e prazos;
- Substituir itens em desconformidade;
- Responsabilizar-se pelos custos de transporte, carga, descarga e entrega;
- Manter contato atualizado junto à Administração.

7. Critérios de medição e de pagamento

A medição será realizada mediante verificação do efetivo fornecimento dos itens contratados, observando-se:

- Conformidade com as especificações técnicas;
- Quantitativos solicitados;
- Qualidade dos itens;
- Aprovação pelo fiscal do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e o pagamento será realizado por meio de depósito bancário em conta indicada pela contratada.

A Nota Fiscal deverá estar em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 10 de Fevereiro de 2022 (página 01 da Edição Nº 56 do Diário Oficial do Município de Cachoeira do Sul, publicado em 11 de Fevereiro de 2022).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

Não serão efetuados pagamentos de itens em desconformidade com as especificações contratuais.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor/prestador de serviço

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 28, inciso I, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Estimativa do valor da contratação

Para a formação do preço estimado, foram considerados parâmetros como média de valores obtidos, análise de contratações similares e verificação da compatibilidade entre os itens pesquisados e as especificações técnicas definidas neste estudo.

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta ao banco público Licitacon/RS, visando compor a média estimativa de valores praticados no mercado para itens com características equivalentes às especificadas neste Estudo Técnico Preliminar observando-se integralmente os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 06/2024.

As planilhas de composição de custos, bem como as cotações que subsidiaram a estimativa, encontram-se devidamente anexadas ao processo administrativo, garantindo transparência, rastreabilidade e conformidade com a legislação vigente.

Com base no levantamento de preços realizado, estima-se que o valor total da contratação seja de R\$ 715,98. O valor apresentado demonstra-se compatível com os valores praticados no mercado.

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Atividade: 2.076

Fonte de Recursos: 2621

Detalhamento da fonte: 4011 (29164)

Natureza da despesa: 4.4.90.52.10

Conforme Requisição 542/2026 e Reserva de saldo 1605/2026.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

A contratação possui adequação orçamentária e financeira, estando compatível com as dotações consignadas no orçamento vigente.

Termo de referência elaborado com a orientação e apoio técnico de profissionais da Rede Bem Cuidar e por Daniel Silveira da Silva, Tecnólogo em Gestão Pública, Matrícula 113115 Setor de Compras/Licitações da SMS.

Cachoeira do Sul, 02 de setembro de 2026.

Camila Nunes Barreto
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado digitalmente em 03/09/2026 08:44:23
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/Cg1FG> para
verificar a autenticidade.



Nome: Mariana Bortolaso
Machado
CPF: ***.450.460-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Daniel Silveira da Silva
CPF: ***.509.050-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Leandro Tittelmaier
Balardin
CPF: ***.506.620-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Giuliano Vincensi
Pessoa
CPF: ***.877.720-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Camila Nunes Barreto
CPF: ***.996.770-**

Assinado com certificado digital avançado